

PORTARIA Nº. 803/2020, DE 10 DE Dezembro DE 2020.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Despacho nº 322/2020 da Diretoria Administrativa e Financeira e determinação da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2020.02.077279.

CONSIDERANDO a Fatura constante no presente processo, devidamente atestada pelo Gerente Administrativo, Sr. Thiago Henrique do Nascimento Costa.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

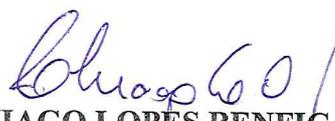
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a BRK Ambiental, inscrita no CNPJ 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 214,05 (duzentos e quatorze reais e cinco centavos).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017

